

LEI Nº 1.134, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da via pública inominada localizada na sede do Município de Hidrolândia/CE, como Rua Antônio Viana Bezerra (Sitinho Bezerra), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA** - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Antônio Viana Bezerra**, a via pública atualmente inominada, localizada na sede do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A denominação poderá ser acompanhada da referência pelo nome popular "Sitinho Bezerra", como forma de reconhecimento a identidade social do homenageado junto à população.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a instalação da placa de identificação da via com o nome ora atribuído, bem como a devida atualização no cadastro urbano oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



LUAN PEREIRA XAVIER GOMES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE